

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MG
SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA QUESITOS NÃO FUNCIONAIS

ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 013/2021

Fica acrescido ao edital a seguinte redação:

1 ETAPAS DE EXECUÇÃO, PRAZOS E AVALIAÇÃO

1.2. Dos prazos

Após a assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, elaborar e apresentar o plano técnico de implantação com cronograma bem definido de cada etapa (instalação, conversão, migração e treinamento) do Sistema de Gestão Pública para análise e aprovação da área gestora CONTRATANTE, após aprovação do plano e cronograma de implantação iniciasse a execução.

1.3. Uma vez aprovada a licitante, e iniciada a execução definitiva no plano técnico de implantação (instalação, migração, conversão e treinamento) de todos os módulos do Sistema de Gestão Pública, a conclusão da implantação do Sistema de Gestão e seus módulos, deverão ocorrer em no máximo 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de emissão da ordem de serviço. Este prazo poderá ser prorrogado por igual período, desde de que justificada e comprovada a motivação da dilação dos prazos e plena anuência da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG.

1.3. Prova de conceito

A Sessão de prova de conceito será composta por apresentação dos softwares de gestão pública organizada em módulos. A licitante deverá apresentar os módulos licitados conforme cronograma enviado previamente à CONTRATANTE após sua convocação, cronograma este que deverá ser aprovado pela CONTRATANTE. Caso, após a apresentação de um módulo, seja constatado que a licitante não atingiu o percentual mínimo de funcionalidades exigidas de 96% dos requisitos funcionais, a licitante será desclassificada. Haverá também a desclassificação caso não seja alcançado 96% do que reza o Anexo ao Termo de Referência que versa sobre os requisitos técnicos e não funcionais.

1.3 A empresa deverá trazer todos os equipamentos necessários para a apresentação, os módulos do software devidamente configurados e quaisquer outros itens necessários à demonstração, sob pena de desclassificação.

1.4 A CONTRATANTE designará os servidores que irão compor a comissão de avaliação da prova de conceito do Sistema de Gestão Pública, onde cada área será responsável pela avaliação dos módulos específicos e seus quesitos funcionais. A Coordenadoria de Tecnologia da Informação será responsável pela avaliação dos quesitos técnicos e não funcionais desse processo e apoio as áreas no processo de avaliação dos módulos se necessário.

1.10 Cabe ressaltar que cada módulo será avaliado de forma objetiva conforme os itens descritos para o mesmo. Deste modo, um item será avaliado como, “Atendido” “Atendido parcialmente” “Não atendido”, atribuída as respectivas notas:

| Atendido | Atendido parcialmente | Não atende |
|-----------------|------------------------------|-------------------|
| Nota: 1 | Nota: 0,5 | Nota: 0 |

1.11 A demonstração dos requisitos tecnológicos e não funcionais conforme definidos no Anexo ao Termo de Referência, será realizada antes da apresentação dos módulos. Ao final da demonstração de todos os requisitos tecnológicos detalhados pela empresa proponente, e em caso do não atendimento de 96% de todos os requisitos, a licitante a será imediatamente desclassificada e o Pregoeiro convocará a empresa licitante subsequente, na ordem de classificação, para que seja habilitada e faça a respectiva demonstração, sendo avaliada nos mesmos moldes da empresa licitante anterior, e assim sucessivamente, até a apuração de uma empresa que atenda aos requisitos tecnológicos. Aprovada a licitante na fase de avaliação dos quesitos não funcionais, a licitante irá apresentar os módulos que compõem o Sistema de Gestão Pública conforme cronograma aprovado anteriormente.

Santa Luzia, 05 de fevereiro de 2021

Soraia B. Soares
Pregoeira

José Roberto Coelho
Diretor de TI